TECNOCON® - Tecnologia e Sistemas de Controle, S.A.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Data: 06-02-2025
Revisão: 02

ÍNDICE

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 3
CARATERIZAÇÃO DA EMPRESA 3
I - A ATIVIDADE DA TECNOCON 4
ESTRUTURA SOCIETÁRIA 5
II - IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS E DAS SITUAÇÕES QUE POSSAM EXPOR A ENTIDADE A ATOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 5
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS 6
ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 7
Presentes e eventos em geral 7
Patrocínios 7
Conflitos de interesses 7
Contratações 7
Uso de ativos da empresa 8
Informações técnicas de terceiros 8
Entidades públicas 8
MECANISMOS DE CONTROLO 8
FORMAÇÃO CONTINUA 9
CANAL DE DENUNCIAS 10
CONTROLO DO PPR 10
PUBLICAÇÃO E REVISÃO 10
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, CONTROLO E REVISÃO DO PPR 10

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Pelo XXI Governo Constitucional foi regulamentado um conjunto de medidas de forma a prevenir/combater a corrupção e a fraude. Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrução e através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, que aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção foi constituído o Mecanismo Nacional Anticorrupção ("MENAC"). O Regime Geral de Prevenção da Corrupção é aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores.

Pelo mesmo normativo entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previsto no Código Penal.

CARATERIZAÇÃO DA EMPRESA

Em cumprimento deste regime e pautando a sua atividade por padrões de ética empresarial, traduzida na honestidade e integridade, e regendo-se por um forte sentido de compromisso e de justiça a TECNOCON elaborou e aprovou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante designado por "**PPR**").

O PPR é focado em dois pilares, nomeadamente na:

a) Identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a TECNOCON a atos de corrupção e infrações conexas, considerando o sector de atividade em que se enquadra;

b) Adoção de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos nas situações identificadas.

I - A ATIVIDADE DA TECNOCON

A TECNOCON tem como atividade principal a automação industrial, que inclui o desenvolvimento e produção de soluções para a automação e controlo de processos industriais, projeto e montagem de infraestruturas elétricas, assistência técnica e comercialização de componentes industriais.

Para o desenvolvimento da sua atividade são realizadas transações de compras com fornecedores de materiais/serviços, tanto no mercado nacional como nos externos, comunitário e extracomunitário.

As sua vendas, também, são realizadas, tanto para o mercado interno como para o externo, destacando-se a presença dos seus equipamentos/soluções industriais em praticamente todos os continentes.

A penetração em mercados externos e as vendas para clientes "*liders*" na área de negócio onde atuam foi determinante, para que o seu Código de Ética fosse implementado na empresa há alguns anos.

A TECNOCON pretende ser um exemplo de integridade e de confiança para com os seus acionistas, colaboradores, parceiros de negócios, concorrentes, meio ambiente e sociedade em geral. Atua de acordo com um conjunto de princípios que a pautam pela confiança depositada junto dos seus parceiros, nomeadamente pelos elevados padrões de conduta ética, impondo, como princípio básico a respeitar por todos a condução de negócios de forma responsável e o cumprimento da legislação aplicável nos países onde opera.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

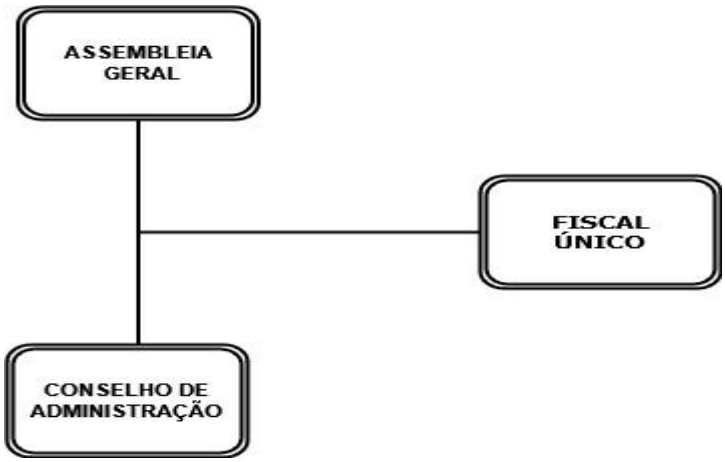

Assembleia Geral – Constituída por todos os acionistas;

Conselho de Administração – Eleito em Assembleia Geral, assumindo as funções que lhe são permitidas/atribuídas pelos estatutos da sociedade;

Fiscal Único – a fiscalização da sociedade é exercida por um Fiscal Único que é Revisor Oficial de Contas.

II - IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS E DAS SITUAÇÕES QUE POSSAM EXPOR A ENTIDADE A ATOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

II.i

A TECNOCON tem como prioridade na identificação dos riscos de corrupção o garantir da solidez financeira, de entidade idónea e responsável, como forma de garantir a estabilidade dos seus negócios no momento atual e no futuro, preservando os interesses de todos os stackeholders.

A empresa tem evidenciado ao longo dos últimos anos um crescimento do seu volume de negócios de forma recorrente. Este crescimento é suportado, em grande medida, pelas vendas para mercados externos bastantes exigentes, onde os clientes têm políticas ESG bem definidas, e em que o grau de confiança conquistado tanto na qualidade dos produtos, como na ética empresarial tem sido determinante.

O controlo do risco surge como imperativo, para garantir a continuidade dos negócios e de sustentabilidade para a empresa.

A sua orientação tem assentado no controlo dos vários riscos para que não consigam beliscar a sua estratégia de crescimento e que, de certa forma, possam pôr em causa a expetativa de criação de valor para os acionistas.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

	Área de infração	Área exposta	Área Responsável	Risco Inerente	Risco Residual
Áreas suscetíveis de envolver corrupção e práticas conexas	Compras correntes (área atividade)	Compras Engenharia	Administrativa Engenharia	ELEVADO	Médio
	Compras (atividade não corrente).	Administração	Administração	ELEVADO	Médio
	Contas a pagar	Contabilidade	D. Financeira	MÉDIO	Baixo
	Contas a receber	Contabilidade	D. Financeira	MÉDIO	Baixo
	Gestão de stocks	Técnica/Comercial	Comercial Engenharia	MÉDIO	Baixo
	Ofertas	Administração	Administração	MÉDIO	Baixo
	Doações / patrocínios	Administração	Administração	MÉDIO	Baixo
	RH–Aval. desempenho	Administração	Administração	MÉDIO	Baixo
	RH - Recrutamento	Área de Admissão	CEO	MÉDIO	Baixo
	Vendas	Responsável proposta	D. Área proposta	MÉDIO	Baixo
Fontes de risco	Aceitação/Atribuição de benefícios	Compras Engenharia	Administrativa Engenharia	ELEVADO	Médio
	Aquisição bens / serviços desnecessários	Compras Engenharia	Administrativa Engenharia	ELEVADO	Médio
	Conflito de interesses	Transversal a todas as áreas	Transversal a todas as áreas	MÉDIO	Baixo
	Falta de isenção/imparcialidade	Transversal a todas as áreas	Transversal a todas as áreas	MÉDIO	Baixo
	Favorecimento de entidades externas	Compras	Comercial Engenharia	MÉDIO	Baixo
	Divulgação informação privilegiada	Todas	Transversal a todas as áreas	ELEVADO	Médio
	Divulgação informação confidencial de terceiros	Produção, Técnica e Desenho	Engenharia Produção	ELEVADO	Médio

ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Presentes e eventos em geral – apenas permitidos quando de valor nominal limitado e desde que sejam razoáveis, proporcionais e realizados de boa-fé, em conformidade com as políticas da empresa.

Contudo, independentemente do seu valor, nunca pode ser oferecido ou recebido se tiver implícito o risco de influenciar uma decisão ou ser considerado uma troca por tratamento favorável.

As ofertas, quando existam, nunca deverão ser consideradas inapropriadas e nenhum colaborador será penalizado internamente por não pagar subornos, mesmo que deixe de receber uma encomenda por esse motivo.

Recebimentos de presentes, ofertas de viagens e outras despesas – os colaboradores da TECNOCON apenas poderão aceitar ofertas consideradas razoáveis, proporcionais e oferecidos de boa-fé. Tudo o que não for razoável não deverá ser recebido ou deverá ser devolvido.

Todos estes princípios deverão ser aplicáveis nas relações com clientes, fornecedores ou entras entidades que se relacionem com a empresa e que tenham como objetivo usufruir de benefícios no presente ou futuro, apenas poderão ser aceites/aceitáveis quando considerados uteis para criara uma boa relação de parceria.

Patrocínios – apenas são aceitáveis quando não tenham um propósito de ser considerados suborno para obter vantagens futuras.

Conflitos de interesses – Administradores e Colaboradores da TECNOCON, quando tenham a perceção da existência de conflito de interesses com familiares ou amigos, devem evitar essas situações onde os seus interesses pessoais possam existir e comunicar o mesmo ao seu superior hierárquico.

Contratações – Estabelecer procedimentos transparentes para a seleção de fornecedores e prestadores de serviços.

Uso de ativos da empresa – o uso de bens e recursos da empresa para fins pessoais apenas é possível com a autorização da Administração.

Informações técnicas de terceiros – as informações disponibilizadas por terceiros para a elaboração de propostas ou execução de trabalhos de carácter técnico sobre os seus equipamentos/processos de produção devem ser mantidos na confidencialidade exigível, devendo todos os colaboradores com acesso a essa informação manter essa descrição de forma permanente.

Entidades públicas – a empresa deve abster-se de oferecer a qualquer membro/funcionário de entidade/serviço publico qualquer oferta ou vantagem.

MECANISMOS DE CONTROLO

A TECNCON tem, ao longo dos tempos, vindo a sensibilizar os seus colaboradores para a importância dos seus comportamentos, tanto no ambiente interno como no externo, nas várias vertentes, nomeadamente na ética, honestidade e integridade, partilha de conhecimento e colaboração, cumprimento legal e regulamentar, inovação e criatividade.

Aderindo a elevados padrões de conduta ética na empresa, é imposto como princípio básico a respeitar por todos, a condução de negócios legítimos e responsáveis, sem exceção, e o cumprimento da legislação aplicável nas jurisdições onde opera - não sendo tolerada a violação da lei.

A TECNOCON para minimizar a probabilidade de ocorrência, reduzir o grau de impacto e mitigar a sua exposição a potenciais riscos de corrupção e infrações conexas identificados na organização e considerados no presente Plano destacamos os seguintes conjuntos de medidas de prevenção:

- Existência de um Código de Conduta aplicável a colaboradores, fornecedores e outras entidades que se relacionem, de qualquer forma, com a empresa.

Antes de estabelecida qualquer relação com um Parceiro de Negócios, é realizada uma devida diligência, podendo-o ser de forma informal, para identificar potenciais riscos de corrupção. O nível de diligência necessário depende do risco potencial, como em situações onde o negócio é conduzido em áreas ou países com histórico de corrupção.

- Existência de um Canal de Denuncias, onde qualquer parte interessada pode proceder à denuncia de qualquer situação irregular.

Ainda, são executadas várias medidas de **controlo interno** como meio de mitigação do risco de que destacamos:

- Inventários de existências, além da realização de um inventário anual é de forma regular efetuado controlo interno através da contagem, por tipo de artigo ou valor em armazém, feita de forma aleatória.
- Também são verificados mapas finais de projetos pelo respetivo responsável para verificação dos inputs imputados.
- O tratamento documental das faturas ou qualquer outro documento de despesa válido, terão de ser contabilizados de forma transparente, refletindo a verdadeira natureza da transação. O processo de aprovação da despesa e contabilização nunca é realizado por uma única pessoa. Em todo o processo de registo existe sempre mais que um interveniente, além que, com regularidade, são controlados processos de compras.
- Não são permitidos lançamentos contabilísticos sem o respetivo documento de suporte válido.
- Nunca poderão ser efetuados pagamentos sem a devida autorização hierárquica.
- O acesso à informação confidencial de terceiros é limitado.

FORMAÇÃO CONTINUA

A empresa, como forma de consciencializar os colaboradores com funções mais relevantes relativamente aos riscos de corrupção e boas práticas de integridade, levará a cabo ações de formação de forma que sejam sensibilizados sobre a temática.

CANAL DE DENUNCIAS

A TECNOCON instituiu um canal de denúncias através do qual qualquer pessoa poderá, de forma segura, denunciar práticas de má conduta, irregularidades ou comportamentos incorretos praticados ou cometidos na empresa no âmbito da sua atividade.

Os colaboradores têm a responsabilidade de denunciar qualquer suspeita de corrupção que conheçam na esfera da sua função.

Não são permitidos quaisquer atos de retaliação, pelo que a existir será sempre alvo de sanção disciplinar.

CONTROLO DO PPR

- Elaborar relatório de avaliação intercalar no mês de outubro, nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução do relatório de avaliação anual.

PUBLICAÇÃO E REVISÃO

O presente PPR será publicado após a sua aprovação pela Administração.

A cada 3 anos o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas será alvo de revisão, ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da empresa que justifique tal ato.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO, CONTROLO E REVISÃO DO PPR